Camara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 3.190

ESTABELECE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A Lei Orçamentária do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2000, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, metas e prioridades do Governo Municipal, e da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no que for a ela pertinente.

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Na estimativa das Receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na Legislação Tributária, a expansão do número de contribuintes e a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 3º - As despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias.

Art. 4° - As unidades orçamentárias projetarão suas dotações para o exercício de 2000, a preços correntes relativos a agosto do exercício em curso, considerando-se o aumento ou diminuição de serviços prestados.

Art. 5° - As despesas com pessoal da administração direta e indireta, deverão fixar-se dentro dos limites e modos estabelecidos em dispositivo federal pertinente.

Parágrafo Único - A despesa com pessoal referida no artigo anterior abrangerá:

I - o pagamento de Pessoal do Poder Legislativo, inclusive dos Agentes Políticos;

II - o pagamento de Pessoal do Poder Executivo incluindo-se o dos pensionistas, aposentados e dos Agentes Políticos.

Art. 6° - O Poder Executivo deverá consignar no Orçamento para o exercício de 2000, dotação específica para cumprir o que determina o artigo 4° da Lei Municipal n° 3.107, de 18 de dezembro de 1998.

Art. 7° - O Poder Executivo estará autorizado a incluir dotação orçamentária relativa às despesas com pessoal, a fim de conceder vantagens, promover aumento de remuneração, criar cargos ou alterar as estruturas de carreiras, bem como admitir Pessoal, de acordo com o artigo 169 - Parágrafo Único, da Constituição Federal.

Art. 8° - O Poder Executivo incluirá na Proposta Orçamentária, as prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o exercício de 2000, conforme constam em seu anexo único.

Art. 9° - O Poder Executivo poderá, no exercício de 2000, abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) das despesas fixadas na

respectiva Lei Orçamentária, com prévia observância do disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO III
DA MANUTENÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Art. 10 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção do desenvolvimento dos ensinos Fundamental e Pré-Escolar.

Art. 11 - Sempre que ocorrer excesso de arrecadação e este for acrescentado adicionalmente ao exercício, através de Crédito Suplementar, destinar-se-á à manutenção e desenvolvimento do ensino, parcela de 25% (vinte e cinco por cento) proporcional ao excesso de arrecadação utilizado.

CAPÍTULO IV
DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 12 - Não serão concedidas subvenções sociais às entidades que não sejam reconhecidas como de utilidade pública, e que não dediquem suas atividades ao ensino, cultura, à saúde, à assistência social e ao desporto.

Parágrafo Único - Só se beneficiarão de concessões de subvenções sociais, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

CAPÍTULO V
DAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 13 - Poderão ser concedidas subvenções econômicas às instituições / empresas que forem beneficiadas por Lei Específica Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O Poder Executivo deverá propor, sempre que necessários, Projetos de Lei dispondo sobre as alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:

I - instituição e aperfeiçoamento da legislação sobre contribuição de melhorias;

II - adequação das alíquotas e bases de cálculos das taxas à realidade do Município e dos serviços prestados;

III - adequação da Planta Genérica de Valores, revisão das alíquotas, objetivando a melhoria da arrecadação do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, na forma do disposto na Lei Orgânica do Município;

IV - revisão das alíquotas e da legislação sobre os serviços de qualquer natureza.

Art. 15 - O Poder Executivo incluirá, na proposta orçamentária, dotações necessárias para a cobertura de juros e amortizações da dívida fundada interna do Município.

Art. 16 - As dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde compõem o Fundo Municipal de Saúde e a sua aplicação será definida em plano próprio.

Art. 17 - A não votação da proposta orçamentária, até o término da sessão Legislativa, implicará na convocação imediata da Câmara Municipal, pelo seu presidente, até a deliberação sobre a matéria.

Parágrafo Único - Não tendo sido o projeto da Lei Orçamentária encaminhado ao Executivo Municipal, para sanção, até o dia 31/12/99, fica o mesmo autorizado a realizar a proposta orçamentária na base de 1/12(um doze avos) em cada mês, até a edição da Lei.

Art. 18 - O Poder Legislativo encaminhará até o dia 30 de agosto a previsão de suas despesas, para compor a proposta orçamentária do Município.

Art. 19 - As compras e contratações de obras e serviços poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e legislação posterior.

Art. 20 - Na execução das obras contidas no Anexo Único desta Lei, o Poder Executivo dará prioridade às que forem transferidas de 1999 para 2000 por falta de recursos disponíveis.

Art. 21 - Os orçamentos das entidades da administração indireta, inclusive das fundações instituídas pelo poder público municipal, integrarão o orçamento anual do município conforme dispõe o Artigo 122, Parágrafo 3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 165, Parágrafo 5º, inciso III da Constituição Federal.

Art. 22 - Integrará também o orçamento do Município o orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões (FAPEN), de acordo com o Artigo 29 da Lei Municipal nº 2.404/93.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 14 de setembro de 1999.

ANTONIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCIO RIBEIRO MOYSES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

ANEXO ÚNICO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2000

CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	BAIRRO
FUNCIONAL	P/A		
		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.021	2001	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
01.01.001	1034	Adaptação - Reforma do Prédio	Centro
		PODER EXECUTIVO	
03.07.020	2002	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.021	2039	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.08.032	2045	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.023	1035	Imprensa Oficial - Implantação e Manutenção	
		SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	2007	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
05.22.137	1002	Estação Repetidora de Sinais de TV: Expansão	
		SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
03.08.032	2014	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.08.030	2016	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
		SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.75.428	2027	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
13.75.428	1011	Hemocentro: construção	Bom Pastor
13.75.428	1011	Policlínica: aquisição de área, construção e montagem	Centenário / Damasco
13.75.428	1011	Policlínica: aquisição de área, construção e montagem	J.Orlândia / Fátima
13.75.428	1011	Policlínica: implantação	Parque Ozanan
13.75.428	1011	Centro de Fisioterapia: construção e montagem	Bom Pastor
13.75.428	1011	Unidades Básicas de Saúde: manutenção	Geral
13.75.428	1011	Posto de Saúde: construção	Zona Rural
13.75.428	1011	Centro de Tratamento e Recuperação de Alcoólatras, Toxicônomos e Doentes Mentais: implantação	Geral
13.75.428	1011	Hospital Bom Pastor: Ampliação	Bom Pastor
		SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
08.42.188	2017	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.42.427	2018	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.45.213	2019	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.48.247	2021	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.42.188	1004	Aquisição de móveis escolares para a rede municipal	Geral
08.46.224	2028	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.021	2040	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.42.188	1004	Escola de 1º Grau	Zona Rural
08.42.188	1004	Escola Municipal São José: aquisição de área e ampliação	São Geraldo
08.42.188	1004	Escola Municipal de 1ª a 8ª série: construção	Jardim Damasco
08.42.188	1004	Escola Municipal de 1ª a 8ª série: construção	Park Rinald
08.42.188	1004	Escola Municipal de 1ª a 8ª série: construção - Faz. Jacutinga	Zona Rural

ANEXO ÚNICO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2000

CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	BAIRRO
FUNCIONAL	P/A		
08.42.188	1004	Escola Municipal de 1ª a 8ª série: construção	Agenor A. Braga
08.42.188	1004	Creche II (7 a 13 anos) - Aquisição de área e construção	Jardim orlândia
08.42.188	1004	Creche II (7 a 13 anos) - Aquisição de área e construção	São Geraldo
08.42.188	1004	Creche II (7 a 13 anos) - Aquisição de área e construção	Padre Vítor
08.42.188	1029	Transitolândia: construção	Geral
08.44.208	1024	Campus Universitário: implantação	Imac. Conceição
03.10.054	1036	Centro de Pesquisa - Implantação	Geral
08.47.216	1013	Centro de Formação Profissional: Implantação	Geral
		SEHAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
		E PROMOÇÃO SOCIAL	
15.81.483	2041	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
10.60.326	2025	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
15.81.486	2024	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
15.81.486	2026	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
15.81.486	1010	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
10.57.316	2047	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: aquisição de área e construção	Sion
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: construção - Faz. Mascatinho	Zona Rural
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: aquisição de área e construção	Jardim Andere
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: construção	Jardim Corcetti
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: construção	Imac. Conceição
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: reforma - Ribeirão Santana	Zona Rural
15.81.486	1010	Sede Conselho Comunitário: ampliação - Vista Alegre	Zona Rural
15.81.486	1010	Lavanderia Comunitária: ampliação	Centenário II
15.81.483	1010	Projeto Casulo: aquisição de área e construção	Jardim Sion
15.81.483	1010	Projeto Casulo: aquisição de área e construção	Vila Flamengo
15.81.486	1010	Abrigo Condomínio: aquisição de área e construção	Jardim Sion
15.81.486	1010	Abrigo Condomínio: aquisição de área e construção	Nova Damasco
15.81.486	1010	Abrigo Condomínio: aquisição de área e construção	Jardim Corcetti
15.81.486	1010	Abrigo Condomínio: aquisição de área e construção	São Sebastião
08.47.216	1006	CIAME: ampliação e reforma	Vila Barcelona
15.81.483	1010	Casa Abrigo: aquisição de área e construção	Centro
15.81.485	1027	Centro de Convivência do Idoso: aquisição de área e construção	São Sebastião
15.81.486	1010	Albergue Municipal: aquisição de área e construção	Agenor A. Braga
10.57.316	1016	Conjuntos Habitacionais: aquisição de áreas e construção	Geral
13.76.448	1016	Obras de infra-estrutura em novos loteamentos populares	Geral
10.57.316	1009	Unidades habitacionais para pessoas carentes: construção	Geral
10.57.316	1016	Conjunto Habitacional Imaculada Conceição: obras de infra-estrutura	Imac. Conceição
10.57.316	1016	Conj. Habitacional p/ Servidores Públicos Municipais: implantação	Geral
15.81.486	1010	Centro de Reabilitação: implantação	Geral
15.81.486	1010	Centro de Iniciação para o Trabalho: implantação	Geral
08.41.185	1008	Creche - (0 a 6 anos): aquisição de área e construção	Vila Flamengo
08.41.185	1008	Creche - (0 a 6 anos): aquisição de área e construção	Fátima
08.41.185	1008	Creche - (0 a 6 anos): aquisição de área e construção	Bom Pastor

ANEXO ÚNICO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2000

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	P/A	DESCRIÇÃO	BAIRRO
08.41.185	1008	Creche - (0 a 6 anos): aquisição de área e construção	Sion
08.41.185	1008	Creche - (0 a 6 anos): construção	Centenário II
		Sede do Conselho Comunitário - construção	São Sebastião
		SEDEP - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
		ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO	
04.18.111	2006	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
11.62.346	2022	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.021	2049	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.09.040	2003	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.58.323	2004	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.024	2008	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
11.65.363	2031	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.024	1001	Informatização da Prefeitura: Implantação e Manutenção	
11.63.353	1032	Estação Aduaneira: infra-estrutura	BR-491
11.62.346	1017	Obras de infra-estrutura para novas indústrias	Geral
11.62.346	1017	Distrito Industrial: obras de infra-estrutura	Imac. Conceição
11.62.346	1017	Distrito Industrial Miguel de Lucca: obras de infra-estrutura	Imac. Conceição
11.62.346	1017	Distrito Industrial II: aquisição de área e obras de infra-estrutura	Geral
04.16.096	1028	Mercado do Produtor: aquisição de área e construção	Geral
04.17.105	1031	Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas: Implan-	Geral
		tação e manutenção	
04.16.095	1003	Entreposto de calcário: aquisição de área e construção	Geral
04.16.095	1003	CEASA: aquisição de área e construção	Geral
		SOSUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
10.58.021	2033	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
16.91.575	2034	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
10.60.325	2036	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
16.88.534	2038	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
03.07.021	2046	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.48.247	2030	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
08.46.224	2029	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
04.17.106	2032	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
16.91.573	2005	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
16.88.532	2009	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
10.60.325	2035	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
10.60.328	2037	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
10.60.021	2048	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
16.87.525	2050	Aquisição de veículos, móveis e equipamentos	
16.91.575	1020	Rotatória - BR-491 - Km 232 / Ilha das Orquídeas: construção	Zona Rural
16.91.575	1020	Rotatória - Av. Castelo Branco c/ BR-491: construção	Agenor A. Braga
16.91.575	1020	Rotatória - Av. Major Venâncio c/ Francisco Navarra: reforma	Centro

ANEXO ÚNICO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2000

CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	BAIRRO
FUNCIONAL	P/A		
16.91.575	1020	Rotatória - Av. Contorno - BR-491 / Branco Peres Café: construção	Parque Boa Vista
16.91.575	1020	Binário Centro / BR-491: construção	Geral
16.91.575	1020	Trevo Rodovia MG-167: reforma	São Geraldo
16.91.575	1020	Interligação Rua Maria Helena c/ Bairro Campos Elíseos	Vila Mendes
16.91.575	1020	Interligação Bairro da Vargem c/ Alto da CEMIG	Vargem
08.46.224	1014	Quadra Poliesportiva: construção	São Francisco
08.46.224	1014	Quadra Poliesportiva: construção	Centenário
08.46.224	1014	Quadra Poliesportiva: construção	Zona Rural
08.46.224	1014	Campo de Futebol: construção	Centenário
08.46.224	1014	Campo de Futebol: construção	Vargem
08.46.224	1014	Campo de Futebol: construção	N. S. Aparecida
08.46.224	1014	Campo de Futebol: construção de vestiários	Zona Rural
08.46.224	1014	Campo de Futebol: reforma - Ribeirão Santana	Zona Rural
08.46.228	1014	Parque Poliesportivo Boa Vista: construção	Boa Vista
08.46.224	1014	Complexo Esportivo anexo ao Estádio Municipal: construção	Sion
11.65.363	1005	Complexo para festividades cívicas e folclóricas: construção	Geral
11.65.363	1005	Área de Lazer: construção	Padre Vítor
08.46.223	1014	Pista de Cooper: construção	Vila Paiva
10.60.328	1015	Praça Pública: construção	Cidade Nova
16.91.571	1023	Abrigos de Ônibus: construção	Geral
16.88.532	1026	Terminal de Cargas BR-491 / Café Bom Dia: construção	Pq. Exposição
03.07.025	1025	Centro Administrativo Municipal: aquisição de área e construção	Geral
13.76.448	1018	Aterro Sanitário: aquisição de área e construção	Geral
10.60.326	1022	Cemitério Municipal: reforma e manutenção	Vila Floresta
16.91.575	1020	Pontes: construção	Geral
03.07.021	1012	Clube dos Funcionários Públicos Municipais: implantação	BR-491
04.16.094	1030	Matadouro Municipal: aquisição de área e construção	Geral
13.76.448	1018	Captação de águas pluviais: construção	Pq. Boa Vista
13.76.448	1018	Córrego do Zoológico: canalização	Geral
13.76.448	1018	Ribeirão Santana: canalização	Geral
13.76.448	1018	Córrego da Laje: canalização	Imac. Conceição
13.76.448	1018	Córrego dos Pinheiros: canalização	Geral
16.88.532	1021	Terminal Rodoviário: reforma	Agenor A. Braga
16.87.523	1019	Aeroporto: reforma e ampliação	BR-491
16.91.575	1020	Interligação Bairro Pq. Novo Horizonte / Anel Rodoviário / Córrego do Zoológico	Geral
10.60.327	1007	Extensão da Rede de Iluminação Pública	Geral
10.58.575	1020	Recuperação e Urbanização da área denominada Mina do Campos Elíseos	Campos Elíseos
10.58.575	1020	Urbanização do trecho do Ribeirão que corta o Campos Elíseos	Campos Elíseos
10.60.328	1015	Construção da Praça da Criança	Campos Elíseos
16.91.575	1020	Pavimentação do trecho entre Campos Elíseos e Park do Retiro	Campos Elíseos
13.76.448	1018	Construção de Redes Pluviais	Campos Elíseos
13.76.448	1018	Construção de Redes Pluviais	Park do Retiro
13.76.448	1018	Construção de Redes Pluviais	Jardim Zinoca
13.76.448	1018	Construção de Redes Pluviais	Jardim Europa